

Certifico que a Lei nº 70/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls 54
19 de outubro de 1.993
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Encarregado

LEI Nº 70/93.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE INDICA.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

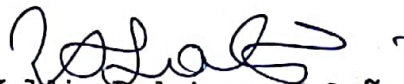
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado para face às despesas constantes do Convênio celebrado com o Banco do Estado de Minas Gerais - BEMGE, para instalação de uma Agência desse banco, nesta cidade, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

Art. 2º - Para servir de recursos ao Crédito Especial previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, por Decreto, autorizado, no que couber, a anular total ou parcial, dotações do Orçamento Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 18 de outubro de 1.993.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-